

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, e do outro lado a Empresa **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua: Cecília Brasil, 1274, Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ **07.538.900/0001-36**, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Senhor. **JOSEILDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1973885 SSP/PA e CPF 329.171.202-15, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato **398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 3685/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação de valor e vigência do **Contrato 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo **3685/2022/SEMGES**, cujo objeto é a locação de 1 imóvel, situado na Avenida: Carlos Pereira de Melo, 217, Jardim Floresta, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CAUAMÉ e do e do depósito da Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais – SAOPS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2165, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 178, de 06/03/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 3685/2022/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2024.

PELO LOCATÁRIO:



GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

PELO LOCADOR:



JOSEILDO SOARES DE SOUZA

MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____